

LEI Nº 5.601, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.30-Material de Consumo-(314).....	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.14-Diárias – Pessoa Civil-(12).....	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração